



**LEI Nº 4.818 DE 21 DE Fevereiro DE 2024**

Projeto de Lei nº 065/2023, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes – PSDB

Declara a “Semana Santa no Araguaia”,  
Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial  
do Município de Barra do Garças-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente lei, declarado como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Barra do Garças - MT, a “**SEMANA SANTA NO ARAGUAIA**” a ser realizada anualmente começando na Quarta-feira de Cinzas e terminando no Domingo de Pentecostes, conforme calendário litúrgico.

**Art. 2º** - A programação e execução da “**Semana Santa no Araguaia**” são realizadas pela Diocese de Barra do Garças-MT e os seus respectivos Párocos com o auxílio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, 21 de fevereiro de 2024.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal